

## **PORTARIA Nº 439 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECIDE quanto ao apurado no Processo  
Administrativo Especial – PAE nº 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, no uso de suas atribuições, frente ao Processo Administrativo Especial Nº 04/2024, que apurou os documentos e a viabilidade do período de conversão do tempo especial em comum do servidor Sr. PAULO LUIS LASSIG, DECIDE:

1 – O Requerente PAULO LUIS LASSIG implementa os requisitos para o deferimento do pedido da conversão do tempo de serviço laborado em condições especiais, na ordem de 902 dias de tempo especial convertido em comum, ou 2 anos, 5 meses 22 dias relativamente aos períodos de 01/07/1996 a 12/09/2002 na atividade de Motorista/Operador de Máquinas.

O servidor dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recurso/reconsideração da decisão, nos termos dos arts.61 e 64 da Lei nº 624/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Victor Graeff.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LAIRTON ANDRE KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**LAÉRCIO DIERINGS**

**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**